



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3827

Macapá, 09 de Dezembro de 1982 – 5ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA  
Secretário de Agricultura  
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI  
Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1660 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15.056/82-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.079.877, no cargo de Artífice de Eletricidade, Código ART-1003, Classe "Artífice Especializado", Referência NM 14, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-18, da Classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1601 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/11755/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176,

item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSEFA FRANCISCA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 2.259.866, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-31, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1602 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15.059/82-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FELICIANO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 2.079.743, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria Código ART-1004, Classe "Contramestre", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-23, da Classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de Novembro de 1982,

94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1603 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15.048/82-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a SEABRA DA CONCEIÇÃO BARROS, matrícula nº 1.962.440, no cargo de Escrivão de Polícia, Código PC 404, Classe "B", Referência NM-28, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente ao Símbolo DAI-202.3, do cargo de Chefe da Delegacia de Polícia do Interior, do mesmo Quadro, na forma prevista no artigo 180, item I, da supracitada Lei nº 1711/52, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1592 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, Código DAS-3, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar da reunião da Comissão Técnica de Indústria e Comércio do MIC, no período de 04 a 10.12.82.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1604 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista JERÔNIMO CORRÊA SODRÉ, Diretor do Departamento de Planejamento, Código DAS-2, para responder acumulativamente em substituição, pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, que viajará a serviço da Administração Amapaense, no período de 04 a 10.12.82.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1605 de 03 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de 1º de dezembro do corrente ano, SEBASTIÃO DOS REIS UCHÔA, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuária, Código LT-NM-801.B, Classe "B", Referência NM-26, da Tabela de Empregos Permanente, do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, para exercer a Função de Chefe da Seção de Fomento à Produção Vegetal, Código DAI-201.3, da Divisão de Fitotecnica-DPA/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de Dezembro de 1982, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR  
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 3.550,00  
\* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00  
Número atrasado..... Cr\$ 60,00  
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1606 de 03 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/11765/82-SEEC,

## RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a NAZÁIRA DE ALMEIDA CAFÉ, matrícula nº 1.777.674, no cargo de Técnico de Contabilidade, Código, NM-817, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-32, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1607 de 03 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/11912/82-SEEC,

## RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 2.079.789, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Código M-601.3.C, Classe "C", nível 3, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1609 de 03 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02533/82-SOSP,

## RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ADAUTO GEMAQUE COIMBRA, matrícula nº 2.079.045, no cargo de Agente dos Serviços de Engenharia, Código NM-807, Classe "A", Referência NM-2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-8, da Classe "B", de conformidade com o artigo 184, item I, da

citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1610 de 03 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02532/82-SOSP,

## RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ESTEVAM FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 2.273.691, no cargo de Agente de Transporte Fluvial, Código TO-901, Classe "D", Referência NM-23, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-26, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102 da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de Dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1611 de 03 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22269/82.

## RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MANOEL LEONÍCIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.079.726, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-807, Classe "D", Referência NM-23, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-30, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1612 de 03 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.476/82-SESA,

## RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de

outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ZAIDE BEZERRA AVELAR, matrícula nº 1.962.785, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "C", Referência NM-16, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-22, da Classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1613 de 03 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.470/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1/11, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a SEBASTIÃO BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 1.837.449, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-811, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-32, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102 da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/82-CLOS  
EDITAL

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução da Construção de Armazem para Sementes, em Fazendinha, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 10 de dezembro de 1982, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sita à Av. FAB nº 1276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado

Macapá, 25 de novembro de 1982.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES  
= Presidente =

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P O S T I L A

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 18, item II do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de MIZUEL RIBEIRO BARROS,

matrícula nº 2.273.777, a fim de declarar que o referido funcionário faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem do artº. 184, item II, da Lei nº 1.711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de novembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
A P O S T I L A

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 18, item II do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.962.700, a fim de declarar que o referido funcionário faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem do artº. 184, item II, da Lei nº 1.711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de novembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
APOSTILA

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 18, item II do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de MANOEL OLIVEIRA, matrícula nº 1.687.483, a fim de declarar que o referido funcionário faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem do artº. 184, item I da Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de novembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PROCURADORIA GERAL  
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONV. Nº 012/82-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA FINS NELE DECLARADOS.

Aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), o Governo do Território Federal do Amapá neste ato representado por seu Governador Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Prefeitura Municipal de Mazagão, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 012/82-PROG, mediante Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido à Cláusula Quarta do Instrumento Principal - Dotação - o valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que correrá à conta da atividade 03090402.005 - Coordenação do Planejamento - Elemento de Despesa 4.1.3.0.48 - Investimento em Regime de Execução Especial - Fonte de Recursos: Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, empenho nº 6.921, emitido em 05.11.82.

CLÁUSULA SEGUNDA - Substituir o Plano de Aplicação que passará a ter a nova redistribuição dos recursos, porém integrando o Instrumento Principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Convênio ora aditado.

E, por estarem de comum acordo com o que ficou estipulado, firmam o presente TERMO ADITIVO em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 09 de novembro de 1982

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:  
Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

A P R O V O:  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação do Convênio nº 012/82-PROG, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Mazagão, no valor de Cr\$ 7.500.000,00 ( sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao Desenvolvimento de Polos Urbanos do Município de Mazagão.

ELEMENTO DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	V A L O R	
		PARCIAL	T O T A L
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal		908.940,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	908.940,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		800.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	800.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	Obras e Instalações		5.791.060,00
	TOTAL GERAL		7.500.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na importância de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Macapá, 09 de novembro de 1982.

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO DE JANDIR FERREIRA MORAES COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor OSWALDO DE SOUSA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem que por este meio Cita o Senhor JANDIR FERREIRA MORAES, brasileiro, casado, motorista, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para contestar, que rendo, dentro do prazo de vinte (20) dias a referida ação, sob pena de se pronunciarem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, Sra. MARIA ELI DE SOUZA MORAES, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. General Rondon, nº 948, Bairro Jesus de Nazaré, com os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, que lhe move perante este Juízo, com fundamento, com fundamento na Lei nº 6.515/77. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Seu prazo correrá a partir da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorrerem os vinte (20) dias, ficando, citado o Sr. JANDIR FERREIRA MORAES. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA  
Juiz de Direito da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital fica Notificada a firma MINERAÇÃO CASSITAN LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1195/82-JCJ-MCP, em que RAUL DE AQUINO LEMOS é reclamante, para ciência da decisão cu

jo inteiro teor é o seguinte: "...Resolve a MM JCJ de Macapá, sem divergência de votos, julgar parcialmente procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada, MINERAÇÃO CASSITAN LTDA, a pagar ao reclamante RAUL DE AQUINO LEMOS, Cr\$ 100.000,00 de Aviso Prévio, Cr\$ 50.000,00 de 13º Salário de 1982 Proporcional, Cr\$ 200.000,00 de Férias em dobro 1979/80, Cr\$ 100.000,00 de Férias simples 1980/1981, Cr\$ 91.666,64 de Férias 1981/82 Proporcional, além das parcelas Ilíquidas de 13º Salário de 1980, 13º Salário de 1981, Repouso Semanal Remunerado, Horas Extras, FCTS pelo Código 01, Baixa na CTPS Juros e Correção Monetária, tudo nos termos da fundamentação procedente a parcela de adicional noturno e as parcelas ora deferidas em valores maiores, por falta de amparo legal. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação e que para esse fim arbitra-se em Cr\$ 5.000.000,00, na quantia de Cr\$ 103.162,00."

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 01 de dezembro de 1982.

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: PAULINO CORDEIRO BARBOSA com CARMEM LÚCIA DA SILVA E SILVA.

Ele é filho de Pedro Barbosa e de Angelina Cordeiro Barbosa.

Ela é filha de José dos Reis Silva e de Nazaré Mira da Silva e Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 03 de dezembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: OSMARINO DOS SANTOS MONTEIRO com MARIA DA CONSOLAÇÃO DE FREITAS CAETANO.

Ele é filho de Afonso Negreiros Monteiro e de Nair dos Santos Monteiro.

Ela é filha de Manoel de Almeida Caetano e de Marcina Corrêa de Freitas.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 06 de dezembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RAIMUNDO ANGELO DE ARAÚJO com MARIA ZUILA DE AZEVEDO CARDOSO.

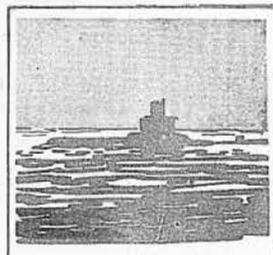
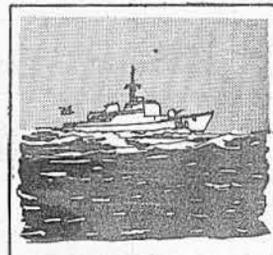
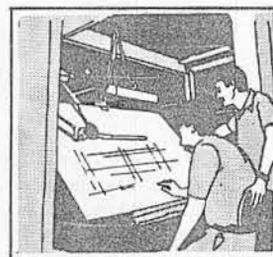
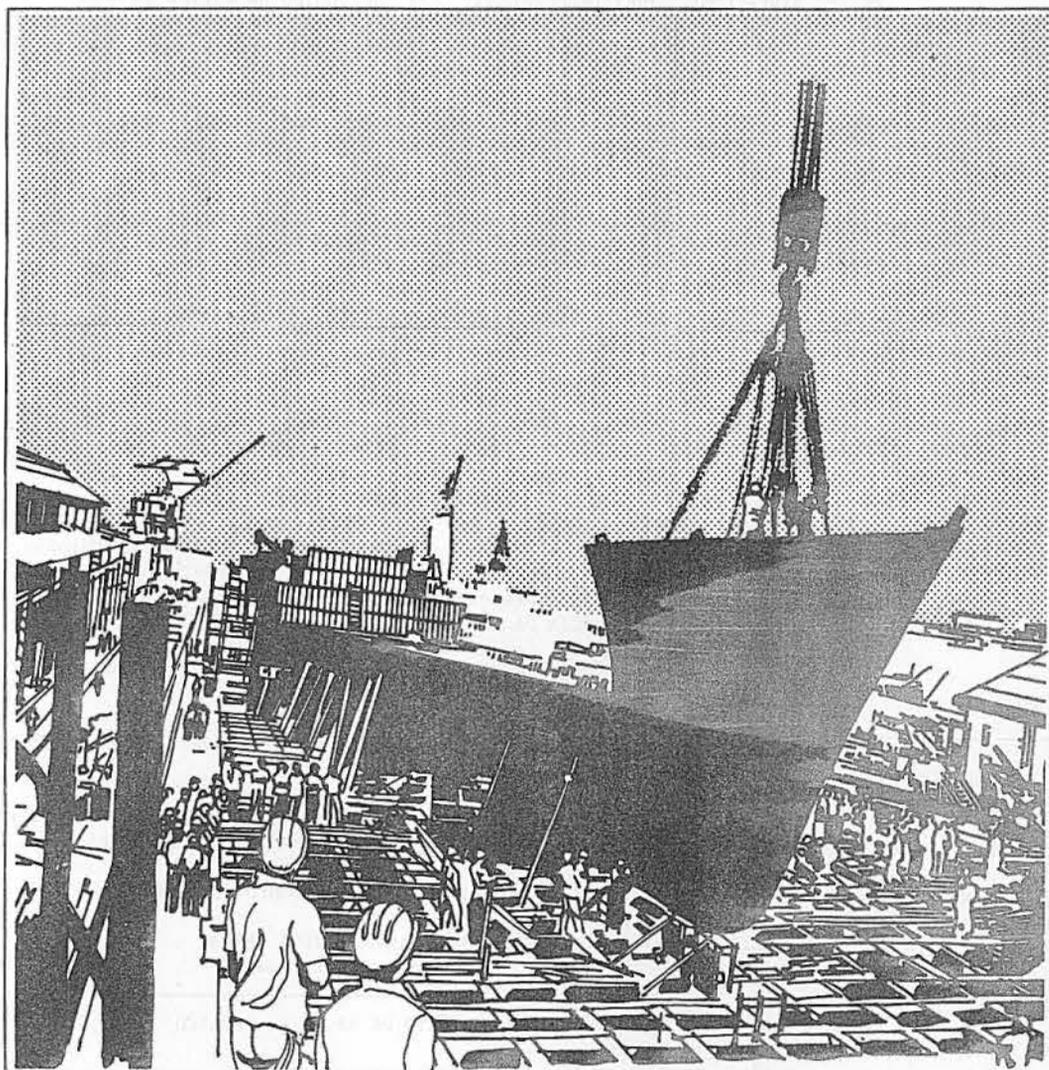
Ele é filho de Epifania de Araújo (falecida).

Ela é filha de Marcelino Cardoso e de Raimunda Lucas de Azevedo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 06 de dezembro de 1982.

HELENISE R. DA C. TORRES  
Escrevente Autorizada



## Construção Naval: arma do nosso desenvolvimento e soberania.

Fator vital da soberania e tranquilidade da Nação, a Marinha do Brasil visa ao fortalecimento das nossas forças navais, com a decisão de projetar e construir nossos navios dentro do País e pelos próprios brasileiros.

No Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, um moderno

navio-escola está sendo construído para formar futuras gerações de marinheiros com o nível tecnológico necessário.

Acabam de ser projetadas corvetas modernas que no próximo ano começam a ser construídas para maior segurança de nosso litoral.

Brevemente os submarinos

também serão construídos no País.

Este será um passo decisivo para nossa independência em tão sofisticada tecnologia.

Esse progresso representa novas perspectivas para a indústria nacional, novos empregos, uma futura fonte de divisas e maior segurança.

# Marinha do Brasil

13 de dezembro - Dia do Marinheiro